



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.719, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.707, de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.707, de 25 de Abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *“BENEDICTO FERREIRA SERIDONIO”*, a Rua “03”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.707, de 25 de Abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Passa a denominar-se de *“JOSÉ DA SILVEIRA”* a Rua “10”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei Ordinária nº 3.707, de 25 de Abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua *“KIYOSHI SHIMIZU”*, a Rua “12”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 4º - O artigo 4º da Lei Ordinária nº 3.707, de 25 de Abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua "ANTÔNIO YABUKI", a Rua "13", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme